



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 299/2022

Altera o art. 1º, acrescenta os incisos X e XI e altera o §1º do art. 2º, e acrescenta os incisos III, IV e V ao art. 3º da Portaria Conjunta nº 64, de 16 de março de 2022, que "Instala o Gabinete Institucional de Segurança para as Eleições Gerais de 2022".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 135, em 2 de setembro de 2022, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício PRE nº 1629/2022, convidando a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN – a integrar o Gabinete Institucional de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para as Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO a expedição do Ofício PRE nº 1664/2022, convidando o Exército Brasileiro a integrar o Gabinete Institucional de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para as Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO a designação dos representantes das Forças de Segurança para integrar o Gabinete Institucional de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para as Eleições Gerais de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Conjunta nº 64, de 16 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Celso



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

"Art. 1º Fica instalado o Gabinete Institucional de Segurança, para as Eleições Gerais de 2022, com o objetivo de coordenar, administrar, padronizar e comandar as ações de segurança das eleições no Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das competências e atribuições dos Juízes Eleitorais, com vigência até 5 de janeiro de 2023."

Art. 2º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 64, de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X e XI, passando o seu § 1º a vigorar com a redação que se segue:

"Art. 2º (...)

(...)

X- Agência Brasileira de Inteligência;

XI- Exército Brasileiro.

(...)

§1º Caberá a cada instituição designar seus representantes para integrar o Gabinete Institucional de Segurança, cujos nomes constam do Anexo desta portaria conjunta.

(...)."

Art. 3º O art. 3º da Portaria Conjunta nº 64, de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos III, IV e V:

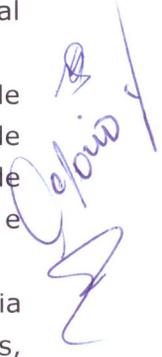
"Art. 3º (...)

(...)

III - cumprir o compromisso de todos os partícipes com o pleno alinhamento de seus membros e com a união de esforços na construção de um ambiente pacífico e saudável no período eleitoral e posteriormente a ele, até a posse dos eleitos;

IV - adotar ações de prevenção e de enfrentamento de atos de violência político-partidária, inclusive mediante ferramentas de inteligência, voltadas à preservação da liberdade de expressão e de imprensa, da estabilidade social e da normalidade democrática e constitucional;

V - realizar ações especiais para dar cumprimento desta portaria conjunta, notadamente quanto à segurança dos magistrados, membros do Ministério Público e servidores envolvidos no processo eleitoral.

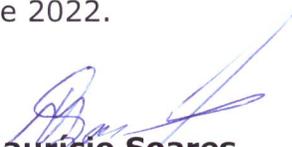
(...)." 



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2022.


Des. **Maurício Soares**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais


Des. **Octavio Augusto De Nigris Boccalini**

Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais


Dr. **Eduardo Morato Fonseca**

Procurador Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o §1º do art. 2º da Portaria Conjunta nº 64, de 16 de março de 2022)

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM O GABINETE INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

NOME	INSTITUIÇÃO
Juiz PAULO DE TARSO TAMBURINI SOUZA	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Procurador da República BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA	PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Promotor de Justiça EDSON DE RESENDE CASTRO	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Superintendente BERNARDO PINTO COELHO NAVES	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS
Coronel PM FLÁVIO GODINHO PEREIRA	POLÍCIA MILITAR
Coronel PM PERON BATISTA DA SILVA LAIGNIER	CORPO DE BOMBEIROS
Delegado LUIZ OTÁVIO BRAGA PAULON	POLÍCIA CIVIL
Delegado DANIEL FÁBIO FANTINI	POLÍCIA FEDERAL
Policia FELIPE LUZ DE GODOY	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Superintendente MOISÉS DE OLIVEIRA ARIOZA	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
Coronel LENILSON CELESTINO DA SILVA JÚNIOR	EXÉRCITO BRASILEIRO

Celso